PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.158 de 07 de Fevereiro de 1.973.

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 905 de 07 de Fevereiro de 1.973, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial, até a importância de Cr$ 53.601,00 (cinquenta e treis mil, seiscentos e um cruzeiros) destinado a custear as despesas com uma operação de crédito, por antecipação da receita junto ao Banco Brasileiro de Descontos S.A., para pagamento da fôlha de pagamento do pessoal, relativa ao mês de dezembro de 1.972, de conformidade com o Item I, Art. 4º, da Lei nº nº 891, de 26 de Outubro de 1.972.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação, a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de Fevereiro de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos